



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
REALIZADA EM 8 DE AGOSTO DE 2024 (Nº 401)**

3 Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniu-se
4 na Sala das Sessões, no quarto andar do prédio da Reitoria, Cidade Universitária,
5 mediante prévia convocação individual, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da
6 Universidade Federal de Minas Gerais, sob a Presidência da Magnífica Reitora, Professora
7 Sandra Regina Goulart Almeida, com a presença dos seguintes Conselheiros: Professores
8 Alessandro Fernandes Moreira (Vice-Reitor); Bruno Otávio Soares Teixeira (Pró-Reitor de
9 Graduação); Isabela Almeida Pordeus (Pró-Reitora de Pós-Graduação); Fernando Marcos
10 dos Reis (Pró-Reitor de Pesquisa); Glaucinei Rodrigues Corrêa (Pró-Reitor de Extensão);
11 Juliana Torres de Miranda, pela Escola de Arquitetura; Soraya Aparecida Álvares Coppola,
12 pela Escola de Belas Artes; Christian Dias Cabacinha, pelo Instituto de Ciências Agrárias;
13 Cleida Aparecida de Oliveira, pelo Instituto de Ciências Biológicas; Jacqueline Veneroso
14 Alves da Cunha, pela Faculdade de Ciências Econômicas; Luciano Andrey Montoro
15 (suplente), pelo Instituto de Ciências Exatas; Cíntia de Azevedo Lourenço, pela Escola de
16 Ciência da Informação; Marcelo Campos Galuppo, pela Faculdade de Direito; Mônica
17 Maria Farid Rahme (suplente), pela Faculdade de Educação; Marcelo Velloso, pela Escola
18 de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional; Solange Cervinho Bicalho Godoy,
19 pela Escola de Enfermagem; Andréa Oliveira Souza da Costa, pela Escola de Engenharia;
20 Maria Aparecida Vieira Teixeira Garcia, pela Faculdade de Farmácia; Ludmila Mendonça
21 Lopes Ribeiro, pela Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas; Rodrigo Affonso de
22 Albuquerque Nóbrega, pelo Instituto de Geociências; Pedro Guatimosim Vidigal, pela
23 Faculdade de Medicina; Raquel Conceição Ferreira, pela Faculdade de Odontologia;
24 Silvana de Vasconcelos Cançado (suplente), pela Escola de Veterinária; Pedro Henrique
25 Rodrigues Pereira, Erika Lourenço e Paula Maria Machado Arantes de Castro, pela
26 representação dos Coordenadores de Colegiados de Cursos de Graduação; Ana Paula
27 Baltazar dos Santos, Rodrigo Lambert Oréfica (suplente) e Romulo Monte Alto, pela
28 representação dos Coordenadores de Colegiados de Cursos de Pós-Graduação; Adão
29 Aparecido Sabino, Charles Martins Aguilar e Gleide Fernandes de Avelar, pela
30 representação dos Coordenadores de Extensão; Bernardo Palhares Campolina Diniz, Ana
31 Cristina Simões e Silva e Anderson Dias, pela representação dos Coordenadores de
32 Grupos de Pesquisa; Lilian Borges Brasileiro (suplente), pela Unidade Especial de
33 Educação Básica e Profissional; Jovita Lane Soares Santos Zanini (suplente), pelo Hospital
34 das Clínicas; Universitários Lorrayne Lourença Damasceno, Luigi Gomes Brandão e
35 Grazielle Castella, pelo corpo discente. Deixaram de comparecer à sessão os Conselheiros
36 Guilherme Lourenço de Souza, Ana Maria da Silva Souza, Thais Oliveira de Oliveira, Bruna
37 Gonçalves Vieira, Isabela Julio de Oliveira e Acílio de Miranda Tavares. Participou da
38 reunião como convidada, com a anuência dos Conselheiros, com direito a voz, mas não a
39 voto, a Professora Ana Lydia Reis de Castro e Silva, Presidente da Comissão Permanente
40 de Pessoal Docente (CPPD). Encontra-se vaga a representação da Escola de Música.
41 Havendo *quorum* regulamentar, a Sr.^a Presidente cumprimentou os Conselheiros e



42 declarou abertos os trabalhos. **EXPEDIENTE - Comunicações** - Novos Conselheiros: a) Em
43 27 e 28 de junho de 2024, foram realizadas pela Comissão Eleitoral Central, conforme o
44 Edital CEC nº 02/2024, eleições para a recomposição de representações no Conselho de
45 Ensino, Pesquisa e Extensão. A Sr.ª Presidente observou que, de acordo com os
46 resultados apurados, e homologados no dia 10 de julho de 2024, foram eleitos os
47 seguintes docentes: Jessé Máximo Pereira, da Escola de Música, como representante
48 suplente dos Coordenadores de Colegiados de Cursos de Graduação, para cumprimento
49 de mandato a partir de 10 de julho de 2024, vinculado ao da representante efetiva, Erika
50 Lourenço; Paula Maria Machado Arantes de Castro (efetiva), da Escola de Educação Física,
51 Fisioterapia e Terapia Ocupacional, e Rita de Cássia Ribeiro (suplente), da Escola de
52 Enfermagem, como representantes dos Coordenadores de Colegiados de Cursos de
53 Graduação, para cumprimento de mandato a partir de 21 de julho de 2024; Hélio
54 Anderson Duarte (efetivo), do Instituto de Ciências Exatas, e Rodrigo Lambert Oréfica
55 (suplente), da Escola de Engenharia; Romulo Monte Alto (efetivo), da Faculdade de
56 Letras, e Patrícia Cotta Mancini (suplente), da Faculdade de Medicina, como
57 representantes dos Coordenadores de Colegiados de Cursos de Pós-Graduação, para
58 cumprimento de mandato a partir de 21 de julho de 2024; Ana Cristina Simões e Silva
59 (efetiva), da Faculdade de Medicina, e Aline Silva de Miranda (suplente), do Instituto de
60 Ciências Biológicas, como representantes dos Coordenadores de Grupos de Pesquisa,
61 para cumprimento de mandato a partir de 21 de julho de 2024; Adão Aparecido Sabino
62 (efetivo), do Instituto de Ciências Exatas, e Felipe Sales de Oliveira (suplente), da
63 Faculdade de Educação, como representantes dos Coordenadores de Extensão, para
64 cumprimento de mandato a partir de 10 de julho de 2024. b) Os Professores Glaucinei
65 Rodrigues Corrêa e Carmen Rosa Giraldo Vergara foram nomeados, respectivamente,
66 para os cargos de Pró-Reitor e de Pró-Reitora Adjunta da Pró-Reitoria de Extensão, para
67 cumprimento de mandato a partir de 12 de julho de 2024. c) A Congregação da Faculdade
68 de Odontologia, reunida em 18 de junho de 2024, reconduziu como representantes da
69 Unidade junto ao CEPE a Professora Raquel Conceição Ferreira (efetiva) e o Professor
70 Rodrigo Richard da Silveira (suplente), para cumprimento de mandato a partir de 12 de
71 julho de 2024. **Informes** - A Sr.ª Presidente atualizou o Plenário com informações
72 concernentes à corrida automobilística *Stock Car* prevista para ocorrer neste mês entre os
73 dias 15 e 18 de agosto de 2024 no entorno do *Campus* Pampulha, ocasião em que
74 reiterou a constante dificuldade de interlocução junto à Prefeitura e aos organizadores do
75 empreendimento. Reforçou a importância de destacar que a UFMG não se opõe à
76 realização de corridas automobilísticas na cidade de Belo Horizonte, porém discorda do
77 local escolhido para a realização das provas da *Stock Car*, em decorrência dos impactos
78 deletérios e dos diversos prejuízos que o empreendimento em questão tem causado e
79 ainda causará à Universidade, afetando suas atividades de ensino, pesquisa e extensão,
80 sobretudo aquelas vinculadas à Escola de Veterinária, ao Hospital Veterinário, ao Biotério
81 Central, ao Centro Esportivo Universitário (CEU) — cuja entrada foi bloqueada — e ao
82 Centro de Treinamento Esportivo (CTE), Órgão Complementar vinculado à Escola de
83 Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG. A Sr.ª Presidente, ao



84 enfatizar que a *Stock Car* é considerada uma das modalidades mais ruidosas do
85 automobilismo, destacou que, até o momento, os organizadores do empreendimento não
86 apresentaram à UFMG qualquer estudo de avaliação de riscos quanto aos danos
87 patrimoniais e científicos à Instituição, tampouco propuseram medidas eficazes para a
88 mitigação dos impactos sonoros nas cercanias do *Campus* Pampulha. Nesse contexto,
89 informou que, em julho, a UFMG, por meio da Advocacia Geral da União (AGU), ingressou
90 na Justiça Federal com uma Ação Civil Pública, com pedido liminar, visando suspender
91 todos os atos preparatórios relacionados às corridas automobilísticas da *Stock Car*, e,
92 adicionalmente, o Ministério Público Federal (MPF) também ajuizou outra Ação Civil
93 Pública, com pedido liminar, para que os organizadores comprovem que as provas
94 respeitarão os limites de emissão de ruídos estabelecidos pela legislação municipal
95 vigente, a saber, 70 decibéis para as áreas comuns e 55 decibéis para as regiões
96 hospitalares, aplicável ao Hospital Veterinário, Órgão Complementar da Escola de
97 Veterinária da UFMG. Ressaltou que a juíza da 1ª Vara Federal Cível de Belo Horizonte,
98 em sede liminar, deferiu parcialmente o pedido da Ação Civil Pública do MPF para
99 determinar que os organizadores do empreendimento da *Stock Car* apresentem, no prazo
100 de 10 dias, proposta de mitigação acústica contendo “detalhamento de suficiência
101 técnica”, bem como demonstração da viabilidade de sua implantação nos pontos de
102 impacto biologicamente sensíveis da UFMG, como o Hospital Veterinário, o Biotério
103 Central e a Estação Ecológica. A Sr.ª Presidente, ao trazer à tona no Plenário como fato
104 novo o início, na noite de ontem, dos treinos das provas sem qualquer medida de
105 mitigação sonora, considerou oportuno salientar que os organizadores do
106 empreendimento *Stock Car* têm-se valido de estratégias abusivas de comunicação,
107 propagando informações inverídicas sobre a UFMG e adotando diuturnamente condutas
108 que objetivam, de maneira deliberada, desviar a atenção e, sobretudo, silenciar os
109 transtornos e os impactos ambientais por eles causados, o que demonstra um contínuo
110 desrespeito com a Instituição. Citou, a título de exemplo, que os organizadores do
111 empreendimento, logo após a propositura das supracitadas ações civis públicas
112 veicularam notícia sobre suposta denúncia contra a UFMG, segundo a qual havia sido
113 encaminhado ao MPF pedido de investigação envolvendo tanto a Universidade quanto
114 sua Reitora. A esse respeito, a Sr.ª Presidente esclareceu que o Reitorado não foi
115 comunicado oficialmente sobre a instalação de qualquer procedimento apuratório e que,
116 como instituição pública que cumpre com suas obrigações e tem forte compromisso
117 social, a UFMG permanece à disposição da sociedade para prestar os esclarecimentos
118 sobre suas ações, sempre que solicitados pelas autoridades competentes. Citou, ainda,
119 que a Universidade tomou conhecimento, a partir de outra notícia veiculada na imprensa
120 de Belo Horizonte, de que os organizadores da *Stock Car* estão recrutando estudantes dos
121 Cursos de Graduação em Medicina, Enfermagem e Engenharia Mecânica para realizarem
122 visita guiada exclusiva aos bastidores da corrida automobilística, ocasião em que
123 esclareceu que a UFMG não foi consultada sobre essa visita e, tampouco, avalizou-a. A
124 Sr.ª Presidente informou, ainda, sobre as gestões realizadas pela Reitoria no sentido de
125 convidar, para apresentar a situação da Universidade, parlamentares da Assembleia



126 Legislativa, vereadores da Câmara Municipal de Belo Horizonte e os pré-candidatos à
127 Prefeitura de Belo Horizonte, pontuando que esses últimos, além de demonstrar
128 preocupações, têm firmado compromisso com a Instituição, caso assumam a chefia do
129 Poder Executivo Municipal, no sentido de envidar esforços para que não sejam realizadas
130 as próximas edições do empreendimento automobilístico nas cercanias do *Campus*
131 Pampulha. Ressaltou, a seguir, o resultado de pesquisa realizada pelo Instituto *Real Time*
132 *Big Data*, em meados de junho deste ano, com a participação de mil pessoas, a qual
133 revelou que 72% dos entrevistados são contrários à realização da *Stock Car* na região, o
134 que demonstra um descompasso em relação à posição da Câmara de Vereadores de Belo
135 Horizonte, cuja maioria é favorável à realização das provas automobilísticas nas
136 adjacências do *Campus* Pampulha. Lembrou, por fim, aos Conselheiros que nos dias 16 e
137 17 de agosto, datas previstas para realização da *Stock Car*, haverá funcionamento regular
138 das atividades no *Campus* Pampulha, considerando-se a vigência do período letivo
139 previsto no Calendário Acadêmico aprovado pelo CEPE mediante a Resolução nº 03/2024,
140 de 14 de maio de 2024, com ajustes para o ano letivo de 2024, objetivando a reposição da
141 carga horária não cumprida de atividades acadêmicas em razão da greve de professores
142 encerrada em 5 de junho. Na sequência, a Sr.^a Presidente prestou também os seguintes
143 informes: a) No dia 19 de julho, entraram em vigor as *Normas Gerais da Extensão* da
144 UFMG, aprovadas pelo CEPE na reunião realizada em 4 de julho, mediante a Resolução
145 Complementar nº 03/2024. A Sr.^a Presidente destacou a importância das referidas
146 normas, cuja proposta foi elaborada e encaminhada ao CEPE pela Câmara de Extensão na
147 gestão das Professoras Claudia Andréa Mayorga Borges e Janice Henriques da Silva
148 Amaral, às quais formulou agradecimentos pelo empenho e trabalho realizado no
149 processo de construção da citada Resolução Complementar que entrou em vigor a partir
150 de sua publicação no Boletim da UFMG, em 19 de julho, e estabelece um conjunto de
151 diretrizes e preceitos que visam reforçar o princípio da indissociabilidade entre ensino,
152 pesquisa e extensão. b) No dia 25 de julho, ocorreram a eleição e a posse da nova
153 Diretoria da Andifes para a gestão 2024-2025, e a Reitora da UFMG passou a ocupar uma
154 das vice-presidências da Entidade, representando a região Sudeste. c) No período de 30
155 de julho a 1º de agosto, foi realizada, em Brasília, a 5ª Conferência Nacional de Ciência,
156 Tecnologia e Inovação (CNCTI), com o objetivo de debater demandas e planejamento de
157 políticas públicas estratégicas para o Brasil até 2030. Observou que a programação do
158 evento contou com a participação de professores e da Reitora da UFMG, que entregou ao
159 Presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, o Plano de Inteligência Artificial do
160 Brasil (PIAB), elaborado sob a coordenação do Conselho Nacional de Ciência (CCT). A
161 Sr.^a Presidente relatou que, além de ter participado da conferência como membro do
162 Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia, foi uma das debatedoras da mesa intitulada
163 *Educação superior e os sistemas territoriais de inovação*, atividade realizada no dia 1º de
164 agosto. d) No dia 5 de agosto, a UFMG sediou evento sobre as políticas de igualdade
165 racial do Brasil e da Colômbia. Ressaltou que a conferência *Enfrentamento do racismo*
166 *pelo Estado, desafios e conquistas*, foi realizada como parte do ciclo de comemorações
167 dos 25 anos do Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares (IEAT) e que o evento,



168 realizado no Auditório da Reitoria, teve a participação virtual da Ministra da Igualdade
169 Racial do Brasil, Anielle Francisco da Silva, e do Professor Agustin Lao-Montes, da
170 Universidade de Massachusetts Amherst. Ressaltou, ainda, que a conferência foi
171 promovida pelo Programa Cátedras Calas-IEAT e a abertura do evento contou com a
172 participação do Reitorado e da Diretoria do referido Instituto. A seguir, a Sr.^a Presidente
173 comentou sobre a reunião realizada ontem, em Brasília, com o Ministro da Educação, que
174 abordou os cortes orçamentários para implementar medidas propostas pela Junta de
175 Execução Orçamentária, destacando que o Ministério da Educação provavelmente
176 enfrentará uma redução orçamentária estimada em R\$ 1,3 bilhão. Observou que, no que
177 se refere às universidades federais, em decorrência do atual contexto de
178 contingenciamento de recursos pelo MEC, algumas emendas parlamentares foram
179 bloqueadas, uma das quais é de autoria do Presidente do Senado Federal, Rodrigo Otavio
180 Soares Pacheco, no valor de cerca de R\$ 2,5 milhões, e destacou que gestões têm sido
181 realizadas para o desbloqueio dessas verbas. Lembrou, ainda, que, no ano passado, o
182 citado Senador – que tem realizado aportes bastante expressivos para a UFMG – destinou
183 verbas para aprimorar infraestruturas de pesquisa, ensino e extensão da Universidade
184 uma emenda parlamentar de aproximadamente R\$ 11,3 milhões, vinculada à rubrica de
185 capital, segmento do orçamento retirado quase em sua totalidade nos últimos anos.

186 **ORDEM DO DIA - 1 Proposta de Edital do processo seletivo para ingresso, em 2025, nas**
187 **vagas dos cursos presenciais de graduação da UFMG destinadas a refugiados, asilados**
188 **políticos, apátridas, portadores de visto temporário de acolhida humanitária,**
189 **portadores de autorização de residência para fins de acolhida humanitária** (Processo SEI
190 nº 23072.225875/2024-50) - Foram disponibilizados a todos o Ofício nº 895/2024 do
191 Gabinete da Reitora, o Ofício nº 145/2024 da Pró-Reitoria de Graduação e as Minutas do
192 Edital e do Extrato do Edital. A Sr.^a Presidente passou a palavra ao Pró-Reitor de
193 Graduação, Professor Bruno Otávio Soares Teixeira, que apresentou o assunto aos
194 Conselheiros. Ato contínuo, pôs a matéria em discussão e, após breves esclarecimentos,
195 com a anuência do Plenário, submeteu a votos a supracitada proposta de Edital, com
196 oferta total de 77 vagas (71 em Belo Horizonte e 6 em Montes Claros), conforme
197 relacionado nos Quadros I e II do documento. A proposta foi aprovada por unanimidade.

198 **2 Proposta de Edital do processo seletivo para ingresso, em 2025, nas vagas dos cursos**
199 **presenciais de graduação da UFMG ofertadas no âmbito do Programa de Vagas**
200 **Suplementares para Estudantes Indígenas** (Processo SEI nº 23072.225873/2024-61) -
201 Foram disponibilizados aos Conselheiros o Ofício nº 897/2024 do Gabinete da Reitora, o
202 Ofício nº 144/2024 da Pró-Reitoria de Graduação e as Minutas do Edital e do Extrato do
203 Edital. A Sr.^a Presidente passou a palavra ao Pró-Reitor de Graduação, Professor Bruno
204 Otávio Soares Teixeira, que expôs o assunto ao Plenário e destacou a oferta de vagas em
205 dois novos cursos, a saber, Arquitetura (duas vagas) e Psicologia (duas vagas). A seguir,
206 colocou a matéria em discussão e, após breves esclarecimentos, com a aquiescência do
207 Plenário, pôs em votação a referida proposta de Edital, com a oferta de 24 vagas,
208 conforme relacionado no Quadro I do documento. Houve aprovação unânime. **3 Proposta**
209 **de oferta do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Aquicultor - bolsa de**



210 **formação - vinculado ao Colégio Técnico (COLTEC), no âmbito do Programa Nacional de**
211 **Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)** (Processo SEI nº 23072.201196/2024-
212 95) - Foram encaminhados aos Conselheiros os seguintes documentos: Ofício
213 nº 768/2024 do Gabinete da Reitora, Ofício nº 27/2024 da Diretoria do COLTEC,
214 Declaração de aprovação da Câmara Deliberativa do COLTEC, Declaração de aprovação do
215 Conselho Diretor da Unidade Especial de Educação Básica e Profissional (EBAP), Parecer
216 nº 148/2024 aprovado pela Câmara de Graduação e Termo de aprovação pela Câmara de
217 Extensão. A Sr.ª Presidente lembrou ao Plenário que o CEPE, na sessão realizada em 21 de
218 junho de 2016, ao avaliar a participação da UFMG no PRONATEC, aprovou os seguintes
219 encaminhamentos: *1) Somente poderão ser ofertados cursos que estejam no âmbito da*
220 *competência acadêmica dos Departamentos e Unidades da UFMG. 2) As propostas de*
221 *oferta de cursos no âmbito do Pronatec deverão obedecer à seguinte tramitação, no*
222 *âmbito institucional: anuência do Departamento ou de estrutura equivalente (aprovação*
223 *pela Câmara Departamental ou por estrutura equivalente); anuência do Departamento à*
224 *participação de servidores docentes; anuência da chefia imediata à participação de*
225 *servidores técnico-administrativos em educação; aprovação da proposta pela*
226 *Congregação da respectiva Unidade Acadêmica; aprovação da proposta pelas Câmaras de*
227 *Extensão e de Graduação e aprovação final pelo CEPE. Esclareceu que, observado o*
228 *mencionado trâmite institucional, foi disponibilizada a todos a supracitada documentação*
229 *comprobatória. A seguir, passou a palavra ao Pró-Reitor de Graduação, Professor Bruno*
230 *Otávio Soares Teixeira, que apresentou a proposta ao Plenário. Na sequência, o Pró-*
231 *Reitor de Extensão, Professor Glaucinei Rodrigues Corrêa, corroborou as informações*
232 *prestadas pelo Pró-Reitor de Graduação. Ato contínuo, a Sr.ª Presidente colocou o*
233 *assunto em discussão e, após breves esclarecimentos, com a aquiescência do Plenário,*
234 *submeteu a votação a proposta de oferta do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC)*
235 *de Aquicultor - Bolsa de Formação - vinculado ao Colégio Técnico (COLTEC), no âmbito do*
236 *Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC). A proposta foi*
237 *aprovada por unanimidade. 4* **Indicação pela Magnífica Reitora, ouvido o CEPE, de**
238 **servidores docentes para a Diretoria e a Vice-Diretoria da Estação Ecológica da UFMG**
239 (Processo SEI nº 23072.238287/2024-86) - Foram encaminhados aos Conselheiros o Ofício
240 nº 840/2024 do Gabinete da Reitora, o Ofício nº 55/2024 da Pró-Reitoria de Extensão e a
241 Resolução da Câmara de Extensão nº 03/2021. A Sr.ª Presidente informou que o
242 funcionamento e o Regimento Interno da Estação Ecológica estão estabelecidos na
243 Resolução da Câmara de Extensão nº 03/2021, de 16 de março de 2021, cujo Anexo, em
244 seu artigo 7º, dispõe que 2 docentes ocuparão a Diretoria e a Vice-Diretoria do Órgão,
245 devendo ambos ser nomeados pela Reitora, ouvido o CEPE, para mandato de dois anos. A
246 seguir, explicou que está sendo indicada a recondução das seguintes docentes: Maria
247 Auxiliadora Drumond, lotada no Departamento de Biologia Geral do Instituto de Ciências
248 Biológicas, para o cargo de Diretora, e Lílian Panachuk de Sá, lotada no Departamento de
249 Antropologia e Arqueologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, para o cargo
250 de Vice-Diretora. Na sequência, passou a palavra ao Pró-Reitor de Extensão, Professor
251 Glaucinei Rodrigues Corrêa, que ratificou a indicação de recondução das citadas



252 servidoras docentes. A Sr.^a Presidente parabenizou a equipe da Pró-Reitoria de Extensão
253 pelo excelente trabalho realizado junto à Estação Ecológica, órgão de grande relevância
254 no contexto da UFMG que se caracteriza como um importante espaço para o
255 desenvolvimento de atividades de ensino, sendo utilizado por professores da rede pública
256 para capacitações e encontros, para visita de estudantes e para disciplinas da própria
257 Universidade. Não havendo manifestações, a Sr.^a Presidente, com a anuência Plenário,
258 usando de sua prerrogativa discricionária, submeteu a votação os nomes das docentes
259 indicadas, que foram aprovados por unanimidade pelo Plenário. Foi baixada a Portaria
260 nº 7146. **5 Discussão sobre a proposta de alteração da Resolução Complementar do**
261 **Conselho Universitário nº 01/2020, de 28 de maio de 2020, que regulamenta o**
262 **reconhecimento de Notório Saber pela UFMG - quórum de 2/3 dos membros do CEPE**
263 **(31 votos)** (Processo SEI nº 23072.230289/2024-27) - Foram distribuídos aos Conselheiros
264 os seguintes documentos sobre a matéria: Ofício nº 677/2024 do Gabinete da Reitora,
265 Ofício nº 25/2024 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Quadro comparativo entre a norma
266 em vigor e a proposta apresentada. A Sr.^a Presidente inicialmente observou que no
267 ordenamento jurídico brasileiro, o Notório Saber, reconhecido por universidade com
268 curso de doutorado em área afim, poderá suprir a exigência de título acadêmico,
269 conforme preconiza o parágrafo único do art. 66 da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).
270 Salientou que o Estatuto e o Regimento Geral da UFMG não dispõem sobre o
271 reconhecimento de Notório Saber, razão pela qual essa matéria encontra-se disciplinada
272 no ordenamento da UFMG pela Resolução Complementar nº 01/2020 do Conselho
273 Universitário. A seguir, lembrou ao Plenário que o CEPE, na sessão realizada em 6 de
274 agosto de 2019, aprovou, pelo *quorum* qualificado de 2/3 (dois terços), a proposta de
275 Resolução Complementar em pauta, tendo sido a matéria encaminhada à apreciação do
276 Conselho Universitário, para decisão final, subsidiado por parecer da Comissão de
277 Legislação. A seguir, a Pró-Reitora de Pós-Graduação, Professora Isabela Almeida
278 Pordeus, com a palavra concedida pela Sr.^a Presidente, expôs o assunto ao Plenário.
279 Seguiu-se discussão no Plenário e, ao término dessa fase, a Sr.^a Presidente, com a
280 anuência dos Conselheiros, submeteu a votação em bloco, sem prejuízo de destaques e
281 posterior revisão do texto pela SODS, sob a supervisão da PRPG, a proposta de alteração
282 da Resolução Complementar do Conselho Universitário nº 01/2020. A proposta foi
283 aprovada por unanimidade. A seguir, foram apresentados, discutidos e aprovados pelo
284 Plenário os seguintes destaques: a) Ementa (*Regulamenta o reconhecimento de Notório*
285 *Saber pela UFMG*) - inserção do trecho “para pessoas guardiãs de saberes tradicionais”,
286 revisão e adequação da redação à técnica legislativa, passando o dispositivo ao seguinte
287 teor: “Regulamenta o processo de concessão de Doutorado por Notório Saber pela UFMG
288 para pessoas guardiãs de saberes tradicionais e revoga a Resolução Complementar
289 nº 01/2020, de 28 de maio de 2020”. b) Art. 1º, *caput* (*Regulamentar o reconhecimento*
290 *de Doutorado por Notório Saber pela UFMG.*) - inserção do trecho “para pessoas guardiãs
291 de saberes tradicionais”, revisão e adequação da redação à técnica legislativa, passando o
292 dispositivo à seguinte redação: “Regulamentar o processo de concessão de Doutorado
293 por Notório Saber pela UFMG para pessoas guardiãs de saberes tradicionais”. c) Art. 5º,



294 *caput (Será instituída a Comissão de Acompanhamento de Doutorado por Notório Saber.)*
295 - acréscimo do trecho “vinculada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação”, passando o
296 dispositivo à seguinte redação: “Será instituída a Comissão de Acompanhamento de
297 Doutorado por Notório Saber vinculada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação”. d) Art. 5º, § 1º,
298 incisos I, II e III e § 2º (Art. 5º *Será instituída a Comissão de Acompanhamento de*
299 *Doutorado por Notório Saber. § 1º A Comissão a que se refere o caput será composta por*
300 *7 (sete) docentes, sendo 1 (um) indicado pela Câmara de Pós-Graduação, o qual será o*
301 *Presidente, e 6 (seis) representantes docentes pertencentes ao quadro permanente de*
302 *pessoal da UFMG, oriundos de cada uma das três grandes áreas do conhecimento, todos*
303 *designados pelo CEPE, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, conforme*
304 *a seguinte composição: I - 2 (dois) docentes da área de Ciências da Vida, englobando*
305 *Ciências Agrárias e Veterinárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde, que compreende*
306 *as seguintes Unidades Acadêmicas: Faculdade de Medicina; Faculdade de Odontologia;*
307 *Faculdade de Farmácia; Escola de Enfermagem; Escola de Educação Física, Fisioterapia e*
308 *Terapia Ocupacional; Instituto de Ciências Biológicas; Instituto de Ciências Agrárias;*
309 *Escola de Veterinária; II - 2 (dois) docentes da área de Ciências da Natureza, englobando*
310 *Ciências Exatas e da Terra e Engenharias, que compreende as seguintes Unidades:*
311 *Instituto de Ciências Exatas, Instituto de Geociências e Escola de Engenharia; III - 2 (dois)*
312 *docentes da área de Humanidades, englobando Letras e Artes, Ciências Humanas e Sociais*
313 *Aplicadas, que compreende as seguintes Unidades: Faculdade de Educação; Faculdade de*
314 *Filosofia e Ciências Humanas; Faculdade de Direito; Faculdade de Letras; Faculdade de*
315 *Ciências Econômicas; Escola de Arquitetura; Escola de Belas Artes; Escola de Música;*
316 *Escola de Ciência da Informação. § 2º A Comissão de Acompanhamento de Doutorado por*
317 *Notório Saber deverá colaborar com a condução dos processos para garantir adequação*
318 *dos procedimentos, sua celeridade e efetiva conclusão.)* - alteração da composição da
319 Comissão de Acompanhamento de Doutorado por Notório Saber, dando-se nova redação
320 ao § 1º, com conseqüente supressão dos incisos I, II e III e deslocamento do § 2º para o
321 art. 6º, bem como com ajustes na redação e transformação dos supracitados dispositivos
322 em parágrafo único, passando-se à seguinte redação: “Parágrafo único. A Comissão a que
323 se refere o *caput* deste artigo é constituída por 7 (sete) docentes, dos quais 1 (um) será
324 indicado pela Câmara de Pós-Graduação e exercerá a Presidência; 3 (três) serão indicados
325 por cada uma das demais Câmaras Acadêmicas do CEPE; e 3 (três) serão representantes
326 do corpo docente permanente da UFMG, oriundos das três grandes áreas do
327 conhecimento disciplinadas em norma do Conselho Universitário, quais sejam,
328 Humanidades, Ciências da Vida e Ciências da Natureza, todos designados pelo CEPE para
329 mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução”. e) Art. 6º, *caput (Cabe à referida*
330 *Comissão:)* - substituição da expressão “referida Comissão” por “Comissão de
331 Acompanhamento de Doutorado por Notório Saber”, passando o dispositivo à seguinte
332 redação: “Cabe à Comissão de Acompanhamento de Doutorado por Notório Saber:”.
333 f) Art. 6º, inciso IV (Art. 6º *Cabe à referida Comissão: [...] IV - propor e encaminhar para*
334 *aprovação da CPG, os nomes de 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes que integrarão a*
335 *Comissão de Avaliação de Mérito, como definida no Art. 8º, observando as sugestões*



336 *feitas pelo Programa.)* - supressão do verbo “propor”, substituição do trecho “de 5 (cinco)
337 titulares e 5 (cinco) suplentes” por “10 (dez) nomes de pessoas, oriundas tanto da
338 comunidade interna quanto externa à UFMG” e ajustes na redação, passando o
339 dispositivo ao seguinte teor: “V - submeter à aprovação da Câmara de Pós-Graduação
340 uma lista contendo 10 (dez) nomes de pessoas, oriundas tanto da comunidade interna
341 quanto externa à UFMG, com a finalidade de subsidiar a escolha de membros para a
342 Comissão de Avaliação de Mérito, definida no art. 8º desta Resolução Complementar,
343 levando em consideração as sugestões apresentadas pelos Colegiados de Cursos de Pós-
344 Graduação;”. g) Art.7º, *caput* (*O pedido de reconhecimento de Doutorado por Notório*
345 *Saber deverá ser instruído com os seguintes documentos do indicado, para comprovação*
346 *de sua contribuição ao desenvolvimento do seu campo de saber:)* - substituição do termo
347 “pedido” por “processo”, passando o dispositivo à seguinte redação “O processo de
348 reconhecimento de Doutorado por Notório Saber deverá ser instruído com os seguintes
349 documentos do indicado para comprovação de sua contribuição ao desenvolvimento do
350 seu campo de saber:”. h) Art. 8º, *caput*, e parágrafos (*A avaliação do pedido de*
351 *reconhecimento de Doutorado por Notório Saber caberá a uma Comissão de Avaliação de*
352 *Mérito, que, com a finalidade de proceder à análise do perfil do indicado, deve observar a*
353 *abrangência e efetividade de sua contribuição para ampliar o repertório de*
354 *conhecimentos e para a pluralidade epistêmica da universidade e da sociedade na área de*
355 *conhecimento do Programa de Pós-Graduação, assim como sua capacidade como*
356 *formador. § 1º A Comissão de Avaliação de Mérito será integrada por 5 (cinco) membros,*
357 *todos com o grau de Doutor na área de conhecimento do Notório Saber ou equivalente,*
358 *dos quais 1 (um) será do programa de pós-graduação da UFMG que indicou o candidato e*
359 *no mínimo 2 (dois) serão externos à UFMG. § 2º A Comissão de Avaliação de Mérito*
360 *poderá solicitar consultorias específicas e requerer complementação de informações e*
361 *documentos. § 3º A Comissão de Avaliação de Mérito deverá apresentar, no prazo de 90*
362 *(noventa) dias, parecer conclusivo fundamentado para subsidiar a decisão da Câmara de*
363 *Pós-Graduação.)* - previsão de competência à Câmara de Pós-Graduação para designar a
364 Comissão de Avaliação de Mérito e adequação de dispositivos à técnica legislativa de
365 modo a reunir em um artigo específico o rol de atribuições da referida Comissão,
366 resultando no seguinte teor: “Art. 8º A avaliação do processo de reconhecimento de
367 Doutorado por Notório Saber caberá a uma Comissão de Avaliação de Mérito, composta
368 por 5 (cinco) membros, todos com o grau de Doutor na área de conhecimento pertinente
369 ao Notório Saber ou equivalente, dos quais 1 (um) deverá ser do Programa de Pós-
370 Graduação da UFMG responsável pela iniciativa da propositura do indicado e, no mínimo,
371 2 (dois) serão externos à Instituição. Parágrafo único. A Comissão de Avaliação de Mérito
372 será designada pela Câmara de Pós-Graduação, convocada pela Comissão de
373 Acompanhamento de Doutorado por Notório Saber e instalada pelo(a) Pró-Reitor(a) de
374 Pós-Graduação. Art. 9º Compete à Comissão de Avaliação de Mérito: I - designar sua
375 presidência dentre seus membros; II - proceder à análise do perfil do indicado, devendo
376 considerar a abrangência e efetividade de sua contribuição para ampliar o repertório de
377 conhecimentos e para a pluralidade epistêmica da Universidade e da sociedade na área



378 de conhecimento do Programa de Pós-Graduação, assim como sua capacidade de atuar
379 como liderança e formador na área do pedido de reconhecimento; III - solicitar
380 consultorias específicas e requerer complementação de informações e documentos
381 sempre que julgar conveniente; IV - apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Parecer
382 Conclusivo Fundamentado para subsidiar a decisão da Câmara de Pós-Graduação.”.

383 i) Art. 12, *caput* (O diploma de Doutor(a) por Notório Saber, outorgado pelo(a) Reitor(a),
384 será entregue pelo Programa de Pós-Graduação que encaminhou o processo,
385 individualmente ou em cerimônia pública coletiva.) - supressão do trecho
386 “individualmente ou em cerimônia pública coletiva” com ajuste na redação, passando o
387 dispositivo (renumerado para artigo 13) ao seguinte teor: “O diploma de Doutor(a) por
388 Notório Saber, outorgado pelo(a) Reitor(a), será entregue pelo Programa de Pós-
389 Graduação de origem do processo”. j) Art. 13, *caput* (Na primeira composição da
390 Comissão de Acompanhamento de Doutorado por Notório Saber a metade dos membros
391 indicados pelo CEPE de cada uma das três grandes áreas do conhecimento terá mandato
392 de um ano.) - ajuste da redação, objetivando adequação à nova composição da Comissão
393 de Acompanhamento de Doutorado por Notório Saber definida no parágrafo único do art.
394 5º, passando o dispositivo (renumerado para artigo 14) à seguinte redação: “Na primeira
395 composição da Comissão de Acompanhamento de Doutorado por Notório Saber, os
396 membros indicados pelas Câmaras Acadêmicas do CEPE terão mandato de dois anos e os
397 membros oriundos de cada uma das três grandes áreas do conhecimento previstas no art.
398 5º, § 1º, desta Resolução Complementar terão mandato de um ano”. k) Art. 14, *caput*
399 (Casos omissos serão avaliados pela CPG.) - substituição do termo “avaliados” por
400 “decididos”, passando o dispositivo (renumerado para artigo 15) ao seguinte teor: “Casos
401 omissos serão decididos pela CPG”. A Sr.ª Presidente observou que a proposta ora
402 aprovada seguirá para o Conselho Universitário, ao qual compete a deliberação final
403 sobre a matéria. **6 Proposta de alocação de vagas docentes da Carreira de Magistério**
404 **Superior por meio da Matriz de Dimensionamento dos departamentos/estruturas**
405 **equivalentes** (Processo SEI nº 23072.237389/2024-84) - Foram disponibilizados aos
406 Conselheiros o Ofício nº 856/2024 do Gabinete da Reitora, o Ofício nº 57/2024 da
407 Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), os Dados para Matriz de
408 Dimensionamento para 1ª Alocação de Vagas de 2024 e a Proposta de alocação de vagas
409 docentes - agosto de 2024. A Sr.ª Presidente passou a palavra à Presidente da CPPD,
410 Professora Ana Lydia Reis de Castro e Silva, a qual, com o auxílio de projeção em tela,
411 apresentou a proposta aos Conselheiros. Após informações e esclarecimentos, a
412 Sr.ª Presidente, com a aquiescência do Plenário, colocou em votação a proposta de
413 alocação de 47 (quarenta e sete) vagas da Carreira de Magistério Superior por meio da
414 Matriz de Dimensionamento dos departamentos/estruturas equivalentes, com base no
415 estudo apresentado pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), nos exatos
416 termos do Ofício nº 57/2024/CPPD-UFMG (SEI nº 3364960). A proposta foi aprovada por
417 unanimidade. **7 Recurso interposto por Blessing Adoma-Yeboah contra decisão da**
418 **Câmara de Graduação, referente a pedido de revisão de desligamento do Curso de**
419 **Graduação em Farmácia - bacharelado/diurno** (Processo SEI nº 23072.251877/2023-13) -



420 A Sr.^a Presidente inicialmente justificou a ausência da Relatora da matéria, Professora
421 Leidivan Almeida Frazão, e, a seguir, pediu a colaboração do Professor Christian Dias
422 Cabacinha para apresentar aos Conselheiros o Parecer exarado pela citada docente. Após
423 discussão e esclarecimentos sobre o assunto, a Sr.^a Presidente, com a anuência do Plenário,
424 submeteu a votação o Parecer da Relatora, cujo voto conclui favoravelmente à reinclusão da
425 discente no segundo período letivo de 2024. O documento foi aprovado por unanimidade.
426 Houve inversão de pauta. **8 Fundo de Apoio Acadêmico da Fundação de Desenvolvimento**
427 **da Pesquisa (Fundep) - Fundo Fundep** (Processo SEI nº 23072.243686/2024-69) - Foram
428 encaminhados aos Conselheiros os seguintes documentos: Ofício nº 917/2024 do Gabinete
429 da Reitora, Justificativa da proposta de alocação de recursos referentes ao Fundo Fundep,
430 Resultado contábil dos anos 2022 e 2023 - ano de implementação 2024, Resultado Final da
431 Chamada Interna Fundo Fundep 01/2022, Planilha com o detalhamento dos recursos
432 alocados para cada proposta e Prestação de contas parcial da execução geral do convênio. A
433 Sr.^a Presidente pediu a autorização do Plenário para convidar a participar da sessão, com a
434 finalidade de apresentar este item da pauta, a Assessora Especial da Reitora, Professora
435 Benigna Maria de Oliveira. Não havendo objeções do Plenário, a referida docente passou a
436 participar da sessão. A seguir, observou que o art. 4º da Resolução do Conselho
437 Universitário nº 10/2004, de 18 de novembro de 2004, que estabelece normas gerais para
438 a contratação de Fundações de Apoio no âmbito da UFMG, dispõe que as Fundações de
439 apoio deverão constituir um Fundo de apoio à pesquisa, ao ensino, à extensão e/ou ao
440 desenvolvimento institucional, para atendimento às Unidades e à Universidade, conforme
441 o caso, e disponibilizar, para tal finalidade, no mínimo, 30% do resultado operacional
442 líquido anual da Entidade. Lembrou que, em 2022, com a retomada do Fundo Fundep,
443 que esteve suspenso desde 2009, ficou decidida pela gestão da UFMG e do Conselho
444 Curador da Fundep, com aprovação do CEPE. Na sequência, passou a palavra à Professora
445 Benigna Maria de Oliveira, que apresentou aos Conselheiros a proposta para o Fundo
446 Fundep 2024, elaborada em conjunto pelas Pró-Reitorias de Graduação, de Pós-
447 Graduação, de Pesquisa e de Extensão, destacando tratar-se de aporte dos recursos
448 financeiros disponíveis a projetos que visem contribuir para o desenvolvimento do
449 ensino, da pesquisa e da extensão. Após discussão e esclarecimentos sobre o assunto,
450 com a aquiescência do Plenário, a Sr.^a Presidente submeteu a votação a proposta de
451 alocação de recursos referentes ao Fundo de Apoio Acadêmico - Fundo Fundep, oriundos
452 do resultado operacional líquido dos anos 2022 (R\$ 956.181,74) e 2023 (R\$1.137.824,25)
453 da Entidade. A proposta foi aprovada por unanimidade. Seguiram-se aplausos do
454 Plenário. A Sr.^a Presidente agradeceu à Professora Benigna Maria de Oliveira, que se
455 retirou do recinto. **PALAVRA LIVRE** - A Sr.^a Presidente informou que não haverá reuniões
456 do CEPE durante o mês de setembro e que a próxima reunião do Colegiado deverá
457 ocorrer em outubro, após o início do segundo período letivo de 2024, em 23 de
458 setembro. O Professor Bruno Otávio Soares Teixeira convidou a todos para participarem
459 do quarto encontro do 2º Ciclo de Debates organizado pela Comissão de Formação Inicial
460 e Continuada de Professores (Comfic) e pelo Colegiado Especial de Licenciatura (Collicen),
461 o qual será realizado amanhã, 9 de agosto, às 14 horas, no Auditório Carangola da



462 Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Destacou que o Ciclo de Debates dos cursos
463 de graduação em licenciaturas foi um espaço criado em 2023 pela Comfic para fomentar
464 discussões sobre questões relacionadas aos cursos de licenciatura da UFMG e tem como
465 objetivo a construção de um diagnóstico e de uma proposta institucional para a formação
466 inicial de professores da educação básica na UFMG. O Professor Romulo Monte Alto
467 externou dúvida sobre a Resolução do CEPE nº 08/2023, de 16 de novembro de 2023, que
468 estabelece as diretrizes institucionais para a distribuição de bolsas de mestrado,
469 doutorado e pós-doutorado no âmbito da Universidade. A Professora Isabela Almeida
470 Pordeus prestou breves esclarecimentos sobre citada norma e informou que a Câmara de
471 Pós-Graduação está coletando os dados para a análise dos impactos da aplicação desta
472 Resolução no âmbito dos Programas de Pós-Graduação da UFMG, em observância ao
473 disposto no artigo 17 da referida Resolução. A Sr.^a Presidente informou que será
474 realizado nos dias 12 e 13 de agosto o Seminário Minas contra as *fake news*, iniciativa da
475 UFMG e da Rede Record de televisão para debater ferramentas de combate à
476 desinformação. Destacou que a abertura do evento será realizada no Auditório da
477 Reitoria, no dia 12 de agosto, às 19 horas, com a palestra *Desinformação e*
478 *Contemporaneidade: Democracia, ciência e vida social*, que será proferida pelo
479 Procurador Geral da União Marcelo Eugênio Feitosa Almeida. A seguir, convidou a todos
480 para participarem do evento, que será transmitido pelo Canal do YouTube
481 @recordminastv, e durante o qual haverá o lançamento do livro *Desinformação e*
482 *contemporaneidade: democracia, ciência e vida social*, organizado pelos professores
483 Carlos Alberto Ávila Araújo, da Escola de Ciência da Informação (ECI/UFMG), Fábria Pereira
484 Lima e Geane Carvalho Alzamora, ambas do Departamento de Comunicação Social da
485 FAFICH. A seguir, não havendo outras manifestações, a Sr.^a Presidente agradeceu a
486 presença de todos e encerrou a sessão, da qual eu, Adalberto Hott Raminho,
487 Coordenador da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata, que
488 assino.